



PRIMEIRA ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de seu Gerente de Pregões e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 69840621/2017** e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ÍNDICE

(...)

09- Da Habilitação (Envelope Nº 2)	10
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	13
11- Dos Recursos	13
12- Do Fornecimento/Contrato	14
13- Das Penalidades e Sanções	15
27- Anexo V A - Declaração de Habilitação	39
28 - Anexo V B - Declaração de Habilitação	40
29- Anexo VI - Carta Proposta	41
30- Anexo VII - Carta de Apresentação da Documentação	43
31- Anexo VIII - Garantia de Fornecimento do Contrato (Fiança bancária)	44
32- Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital	45

Leia-se:

ÍNDICE

(...)

09- Da Habilitação (Envelope Nº 2)	11
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	13
11- Dos Recursos	14
12- Do Fornecimento/Contrato	14
13- Das Penalidades e Sanções	16
27- Anexo V A - Declaração de Habilitação	39
27 - Anexo V B - Declaração de Habilitação	40
28- Anexo VI - Carta Proposta	41
29- Anexo VII - Carta de Apresentação da Documentação	43
30- Anexo VIII - Garantia de Fornecimento do Contrato (Fiança bancária)	44
31- Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital	45



Onde se lê:

9.1.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(...)

9.1.3.3.3 - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

Leia-se:

9.1.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(...)

9.1.3.3.3 - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

Onde se lê:

25- ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

(...)

9- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

(...)

10- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

(...)

11- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

(...)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

(...)

Leia-se

25- ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

(...)

9- CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO



(...)

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

(...)

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

(...)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

(...)

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das no horário de **8 h as 12 h e 14 h as 18 h**, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA

Gerente de Pregões

RODRIGO MELO

Secretário